



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 259ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 001/2016	
Referência	Processo nº 1043791/2015	
Interessado	HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº **1043791/2015**, que versa sobre Defesa de Auto de Infração (3000012684/2014).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **259ª**, apreciando o Processo nº 1043791/2015, que trata sobre Auto de Infração (3000012684/2015) contra à **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, lavrado em 01/10/2015, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente ao serviço referente a uma perfuração de um Poço Tubular no Edifício Acrópolis - I nº 76, rua José Fecundes de Lira, Gato Preto, Souza-PB, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que o autuado eliminou o fato gerador fora do prazo (14 dias após o recebimento do auto), conforme ART PB20150045173; **considerando** que a autuado apresentou defesa (Fora do prazo) para análise da Câmara Especializada, alegando que “*s serviços de perfuração de Poço não foi executado, por isso, apesar da ART ser elaborada e paga, a infração não pode existir*”, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar Mínimo atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros, Júlio Saraiva Torres Filho, Fábio Moraes Borges, Alberto de Matos Maia, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves e Luís Carlos Gomes da Silva, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)